

Resolução Nº. 090 /2010 – CIB

Goiânia, 06 de maio de 2010.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


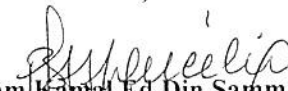
- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM** a **IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família no Município relacionado a seguir, cujo processo foi submetido e aprovado pela GDSAS / SPAIS, e pela CIB – GO.

MUNICÍPIO			PSF	SAÚDE BUCAL		
N.º.	CÓDIGO	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº. DE EQ.	MOD. II Nº. DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
01	5207600	Fazenda Nova	02	02	00	02

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Mun.de Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INCENTIVO

PACS / PSF / SB

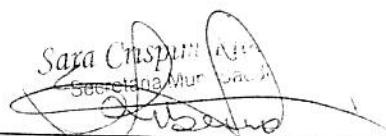
Município: Fazenda Nova

UF: Goiás

ITENS	BASE DE CALCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte Fixa:		
1.3. Incentivos: PAB – Parte Variável		
1.3.1 Programa de Agentes Comunitário de Saúde		
Números de Agente	18	
Incentivo		
1.3.2 Programa de Saúde da Família		
Numero de Equipes	02	
Incentivo anual por Equipe		
1.3.3 Programa de Saúde Bucal		
Numero de Equipes – Modulo I	02	
Incentivo anual por equipe – Modulo I		
Numero de Equipes – Modulo II		
Incentivo anual por Equipe – Modulo II		

Declaro esta de acordo com os cálculos de incentivo acima

Fazenda nova 25 de março de 2010



Sara Crispim Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde.